



REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Locação não-residencial de área e a concessão do direito
de exploração de atividade comercial
01 de julho de 2025 – 15h

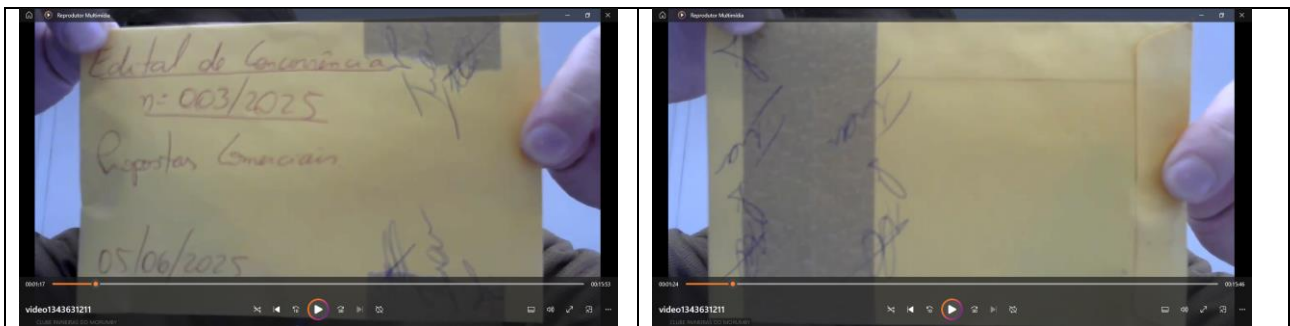
Participantes:

Ivan Milano Stefanovith – Gerente Jurídico – CPM (Presencial)
Vanessa R. da Cruz Noel – Gerente de Suprimentos – CPM (Presencial)
Talita Santana de Paiva – Advogada – CPM (Presencial)
Daniel Domingos dos Santos – Coordenador de Alimentos e Bebidas (Presencial)

Abertos os trabalhos às 15h05min, foi informado, pela plataforma Zoom, que a reunião será gravada e apresentado um resumo dos atos licitatórios já praticados e os próximos.

A participação de representante não é obrigatória e o fato de não participar não é causa de inabilitação ou de desclassificação do licitante.

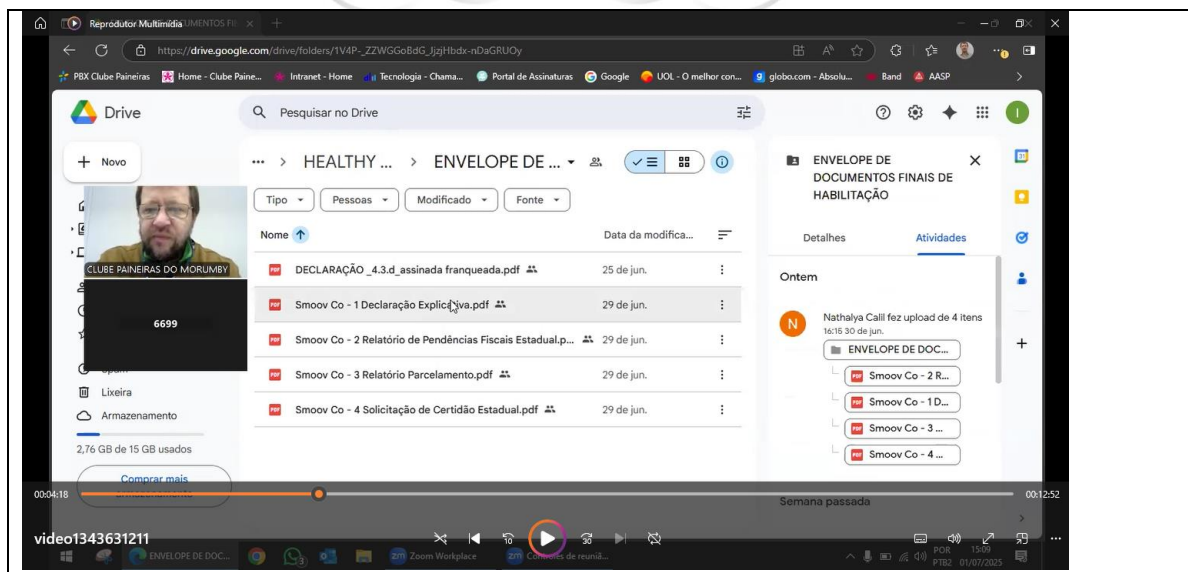
Exibido o envelope contendo o “pendrive” com a Proposta Comercial e demonstrado que permanece devidamente lacrado e rubricado, como na reunião de 05/junho/2025:



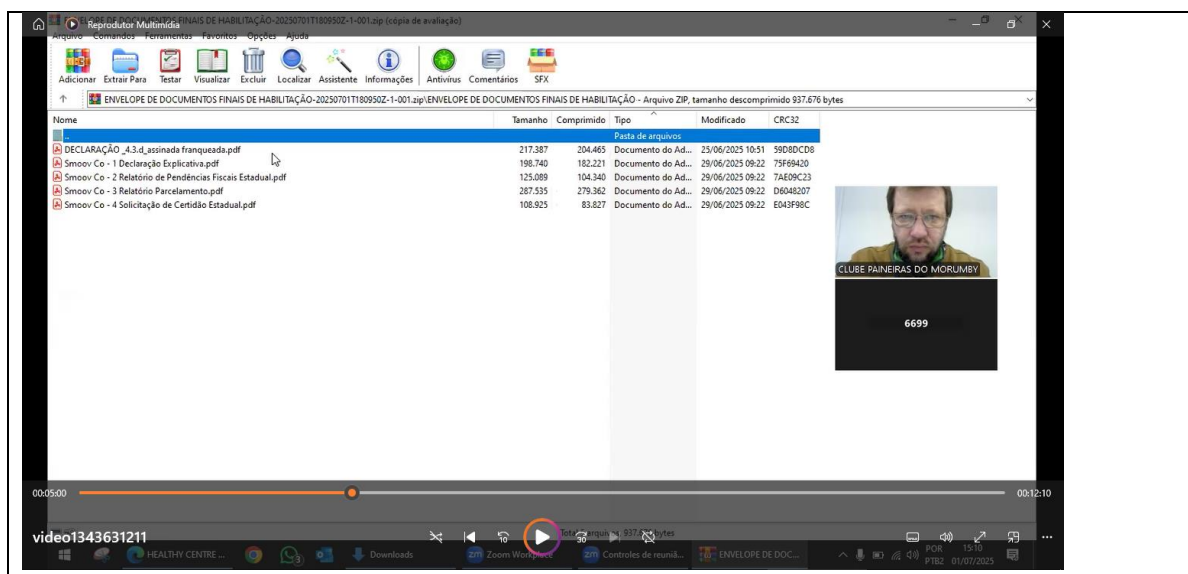
Após, foi iniciado o procedimento especificado, para fins de download dos Documentos Finais de Habilitação, remetidos ao Clube pelo licitante, por intermédio da ferramenta denominada “Google Drive”.

Licitante: Healthy Centre Comércio de Bebidas Ltda.

- 1) Alterado o “status” de acesso à pasta, de modo a permitir somente a visualização dos arquivos encaminhados e não mais a edição.
- 2) Demonstrada a realização do “upload” de 05 (cinco) arquivos pelo licitante, divididos em pastas, conforme tela (“print”) a seguir:



- 3) Demonstrada a realização do “download” de 05 (cinco) arquivos pelo licitante, divididos em pastas, conforme tela (“print”) a seguir:



Após a conclusão do download, a reunião foi suspensa às 15h10min, para realização do procedimento especificado na reunião realizada no dia 24/junho/2025, ou seja, de análise da documentação apresentada.

Aproximadamente às 16h, a reunião foi retomada para divulgação do resultado final da habilitação do licitante remanescente:

LICITANTE: Healthy Centre Comércio de Bebidas Ltda.

- Qualificação Jurídica: Qualificado condicionalmente.
- Qualificação Técnica: Qualificado.
- Resultado: **Habilitado.**



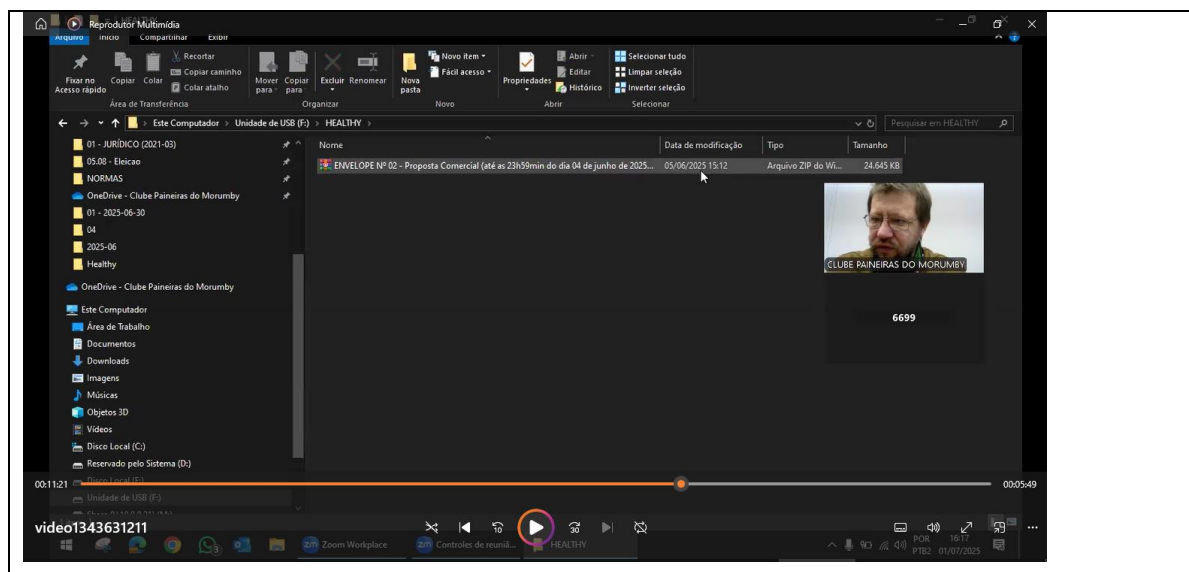
A qualificação condicional se refere ao fato de que o licitante apresentou documentação, inclusive declaração explicativa. Em que pese o licitante ter apresentado documentação, não foi possível efetuar a aferição da documentação por se tratar de atos a serem praticados exclusivamente pelo licitante. Assim, de boa-fé, o Clube aceitará em caráter provisório a declaração firmada pelo Contador e concederá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de amanhã (02/julho/2025), para que o licitante apresente o documento pendente, tendo em vista que o prazo da Administração Pública, aparentemente, já se esgotou.

A não apresentação do documento, no prazo estabelecido, será causa de revogação de sua condição de qualificação e a consequente desqualificação.

Após, passou-se ao rompimento do lacre do Envelope que contém o “pendrive” com os documentos de Envelope nº 2 – Proposta Comercial – do licitante e exibição do conteúdo, para fins de publicidade e aferição do “download” efetuado em 05/junho/2025, conforme “print” a seguir:

Licitante: Healthy Centre Comércio de Bebidas Ltda.

- Atividade comercial: Bebidas naturais – franquia Smoov.
- Valor mensal locatício desde o início: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou o valor equivalente a 6% (seis por cento) do faturamento bruto mensal, o que for maior.





Concluindo a reunião, foi informado que os documentos serão assinados de forma digital por membro do Dep. Jurídico e avaliados pelo Clube Paineiras do Morumby, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Concorrência nº 003/2025.

Reiterada a disposição do Edital, no sentido de que a participação de 01 (um) licitante não implica em sua declaração automática de que se trata de vencedor deste procedimento licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. A ata será publicada no site do Clube, no campo apropriado.

Ivan Milano Stefanovith
Gerente Jurídico

Vanessa R. da Cruz Noel
Gerente de Suprimentos

Daniel Domingos dos Santos
Coordenador de Alimentos e Bebidas

Talita Santana de Paiva
Advogada